



Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste

AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO

45135944/0001-04

Exercício: 2017

DECRETO Nº 1528/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Municipal nº. 1346-2017.

O Sr Wair Jacinto Zapelão, Prefeito do Município de Santa Clara D Oeste, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1o.- Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, autorizado abrir um crédito adicional suplementar na importância de R\$316.709,02 distribuídos as seguintes dotações:

01	09	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM		
	177		26.782.0011.1025.0000 PERENIZAÇÕES DE ESTRADAS E RODAGENS		316.709,02
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		F.R.: 0 02 00
		100 010	EST - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
02 00

316.709,02

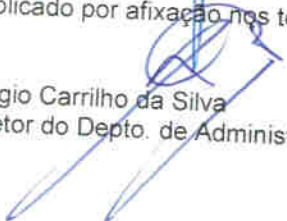
316.709,02

Artigo 3o.- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 22 de agosto de 2017


WAIR JACINTO ZAPELÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva
Diretor do Depto. de Administração